



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
BACHARELADO EM DIREITO**

HERLLANDSON BATISTA VIANA

O DESARMAMENTO CIVIL E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS

CAMPINA GRANDE

2019

HERLLANDSON BATISTA VIANA

O DESARMAMENTO CIVIL E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Ms. Marcelo D'Angelo Lara.

CAMPINA GRANDE

2019

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

V614d Viana, Herlandson Batista.
O desarmamento civil e as suas consequências
[manuscrito] / Herlandson Batista Viana. - 2019.
30 p. : il. colorido.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Jurídicas, 2019.
"Orientação : Prof. Dr. Marcelo D'Angelo Lara ,
Coordenação do Curso de Direito - CCJ."
1. Estatuto do Desarmamento. 2. Desarmamento Civil. 3.
Porte de Armas. I. Título
21. ed. CDD 345

HERLLANDSON BATISTA VIANA

O DESARMAMENTO CIVIL E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em: 22 102 1 19

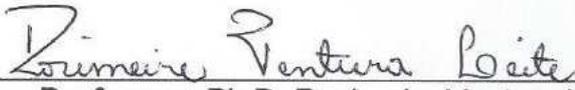
BANCA EXAMINADORA:



Professor: Ms. Marcelo D'Angelo Lara.
Universidade Estadual da Paraíba
Orientador



Professor: Ms. Amilton de França
Universidade Estadual da Paraíba
Membro 1



Professor: Ph.D. Rosimeire Ventura Leite
Universidade Estadual da Paraíba
Membro 2

Dedico este trabalho a minha mãe (*In Memoriam*) e a Jesus autor e consumidor da minha fé.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida. Ao meu pai José Bonifácio Viana por ter me amado e financiado os meus estudos com zelo, amor e carinho, proporcionando-me chegar até onde cheguei. A minha mãe, "*In Memoriam*" Josinete Batista Viana, por ser uma mãe cheia de carinho e amor para comigo, o seu cuidado e amor fizeram-me uma pessoa melhor e consciente de que eu tinha que batalhar na vida. E as minhas irmãs Hildiana, Hilaiana e Helainne por todo cuidado que eles tiveram com o irmão caçula.

"As Leis que proíbem o porte de armas, desarmam apenas aqueles que não são inclinados nem determinados a cometer crimes".

(Cesare Beccaria)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	07
2	MAIS ARMAS, MAIS SEGURANÇA	11
3	ARMAMENTISMO VERSUS DESARMAMENTISMO	14
4	HISTÓRICO DO DESARMAMENTISMO NO BRASIL	17
5	PONTOS IMPORTANTES NA DEFESA AO PORTE DE ARMAS	20
5.1	A IMPORTÂNCIA DA VITÓRIA DO NÃO NO REFERENDO DE 2005	23
6	METODOLOGIA	24
7	CONCLUSÃO	27
	REFERÊNCIAS	28

O DESARMAMENTO CIVIL E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS

Herllandson Batista Viana¹

RESUMO

Este estudo objetivou compreender as consequências que o desarmamento civil trouxe ao nosso país, bem como identificar e descrever os danos causados por este, como também entender num contexto geral o porquê de alguns países adotarem o desarmamento civil como política de governo. Para tanto, foi utilizado como método de coleta de dados, a pesquisa bibliográfica, que através do conteúdo levantado no referencial teórico demonstra possíveis benefícios ao se adotar uma política que vai de encontro ao desarmamento civil. Pode-se então analisar a importância que há em facilitar a posse de armas de fogo para a população civil; com objetivo de frear a crescente violência e a grande sensação de insegurança que abrange todo território nacional, conjuntamente ao fato de possibilitar a autodefesa do cidadão; somando a outras soluções efetivas que tem de ser também analisadas. Por meio do estudo realizado é possível confirmar que os problemas de violência no Brasil podem ser diminuídos com uma simples postura de nossos governantes, a revogação do estatuto do desarmamento, por essa ser uma lei que possibilita um melhor acesso da população civil ao armamento com a finalidade da autodefesa.

Palavras-Chave: Desarmamento. Revogação. Violência. Autodefesa.

1 INTRODUÇÃO

Um dos temas mais debatidos na atualidade é a respeito da violência que tem assolado o Brasil; sendo que pouco tem-se buscado soluções para uma efetiva redução desta. Mas por outrossim, algumas medidas têm sido cogitadas, e uma delas é ir no caminho inverso do desarmamento civil que se iniciou em 2003, com criação da Lei 10826/03, o Estatuto do Desarmamento.

Desta forma, a revogação do Estatuto do Desarmamento, busca assegurar à população civil a possibilidade de autodefesa em sua plenitude. Já que desde a década de 80 do século passado, começou-se a discutir sobre uma legislação nacional que regulamentasse a comercialização e a posse de armas de fogo, a fim de diminuir a crescente violência então registrada. Após duas décadas de debates, no ano 2003 essa lei foi implementada, e demonstrou um insucesso tremendo, pois além de não resolver nada, impossibilitou a autodefesa de milhões de brasileiros.

¹ Graduando do curso de Direito da UEPB. E-mail: herllandsonbv@gmail.com.

Anteriormente ao ano de 2003, não existia nenhuma lei que restringisse a posse, o porte ou o uso de armas de fogo em nosso país, só para termos uma base da violência que já nos atingia, somente no ano de 1994 o Brasil contabilizou 36.119 mortes violentas. Na década seguinte, no ano de 2003, ano em que foi sancionado o Estatuto do Desarmamento foram registradas 39.325 mortes violentas, ainda sem contabilizar o impacto da lei. Em 2017, após mais de uma década de Estatuto do Desarmamento, vislumbramos um salto catastrófico no número de mortes violentas, chegando nesse ano ao número desesperador de 63.880 homicídios, representando uma média de 175 pessoas mortas por dia em todo o país. Todos esses números mostram que o Brasil passa por um momento muito delicado, quando o assunto é violência; medidas urgentes precisam ser tomadas para amenizar essa questão.

O objetivo da revogação do Estatuto do Desarmamento, é clara, ir de encontro a todos os danos provocados por ele. Primeiro, não houve redução de criminalidade alguma, pelo contrário, aumentou-se desenfreadamente o crime, a violência e a sensação de insegurança. Segundo, a população viu-se acuada por uma minoria de bandidos e criminosos que, aproveitaram-se do desarmamento para aterrorizar o cidadão que tem o desejo de seguir à risca a lei, e, por isso não quer se tornar um criminoso, ou seja, utilizar armas de forma ilegal para se proteger de quem já a usa ilegalmente. Terceiro, redução da possibilidade da autodefesa da vida, família e propriedade. Se assim o fosse, logo no início, a revogação do Estatuto do Desarmamento proporcionaria uma melhoria bastante satisfatória nos três pontos citados anteriormente. Ficando bem clara essa situação quando analisamos a frase do celebre jurista Cesare Beccaria que afirmou que "as leis que proíbem o porte de armas, desarmam apenas aqueles que não são inclinados nem determinados a cometerem crimes". Foi isso que aconteceu em nosso país, chegamos a uma situação endêmica, que precisa de soluções firmes e que sejam realmente efetivas.

Diante de um país cada vez mais violento, de uma criminalidade que faz mais vítimas e demonstra sua crueldade a cada dia transcorrido, é necessário identificar os problemas para que se possa diagnosticar o que vem acontecendo e apresentar uma real solução para o fato. Nesses 15 anos de Estatuto do Desarmamento, foi comprovada a sua ineficiência e seu potencial danoso para a completude da sociedade, sendo assim é interessante a apresentação de um prognóstico contrário à sua continuidade.

Para tanto, é completamente oportuno que acadêmicos e estudiosos apresentem uma nova visão sobre o fato que, até pouco tempo atrás era discutido apenas em círculos fechados, de forma hegemônica, e mostrado somente um lado da moeda. Havendo um disparate enorme, entre o consenso da maioria, e o que era apresentado pela mídia e por intelectuais. Nesse contexto, a pesquisa realizada visa abranger o entendimento sobre o assunto, e mostrar as verdadeiras consequências que o desarmamento civil pode ocasionar a uma população desavisada e, posteriormente blindá-la para o futuro, para que não caiam no mesmo erro do presente.

Para o desenvolvimento desta pesquisa foi utilizada a pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica baseou-se em publicações a respeito do desarmamento civil, consequências do desarmamento civil e índices de violência apresentados em nosso país. A presente pesquisa buscou compreender o assunto abordado e inseri-lo no contexto que é vivenciado pela sociedade brasileira.

O trabalho de conclusão de curso estrutura-se em cinco seções, apresentando-se no primeiro como mais armas, mais segurança. No segundo capítulo é abordado o contraponto entre as áreas livres de armas e as áreas que são liberadas para o uso de armas. O terceiro capítulo expõe o desarmamentismo ao longo da história no Brasil apresentando como ocorreu as restrições de armas e os porquês. No capítulo quatro é apresentada uma defesa de pontos importantes relacionados ao porte de armas como elemento de defesa do cidadão. O Capítulo cinco, visa compreender porque a vitória do NÃO no Referendo de 2005 foi tão importante.

O fato de o cidadão possuir uma arma não pode ser entendido somente como o cumprimento de mais um direito, mas tem de ser enxergado no mesmo patamar que outros direitos e garantias fundamentais, como por exemplo, a vida, a propriedade privada e o direito de ir vir e permanecer. O Desarmamento Civil não pode ser considerado como uma verdade absoluta. O contraponto tem de ser demonstrado, pois vivemos em uma democracia, a fim de ser enaltecida as vantagens que há em ter-se uma população bem armada. Restringir liberdades individuais sem razões genuínas e reais, é característica de regimes ditatoriais. Diante de uma segurança pública tão debilitada, continuar a insistir em políticas malsucedidas como a do desarmamento civil é: reconhecer a incompetência de um governo que não consegue perceber os próprios erros cometidos, ou o mais grave,

um governo que não dá nenhuma importância as vidas de seus cidadãos, e por esse motivo não se dar o trabalho de protegê-los.

Para tanto, as consequências dessas políticas são desastrosas, pois levam a sepultura milhões de inocentes todos os anos. Sendo assim, não podemos permitir que continuem a disseminar essas ideias que impossibilitam a autodefesa e promovem a covardia e a vulnerabilidade. Indo totalmente de encontro a Teoria da *Commodus Discensus* que diz, que ninguém é obrigado a ser covarde.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a questão do desarmamento civil demonstrando suas graves consequências e os danos causados por essa política para toda a população que lhe é afetada.

Os objetivos específicos são: analisar a redução da criminalidade pelo o fator do aumento da quantidade de armas adquiridas pela população; contrapor as áreas que são permitidas o armamento da população civil com outras áreas que não são; compreender o desarmamentismo ao longo da história no Brasil; discutir pontos importantes e relevantes na defesa ao porte de armas; e entender a importância do NÃO no Referendo de 2005, demonstrando assim um profundo apoio popular a possibilidade da população civil em se armar.

Sendo assim, o que deu o "start" para que esse trabalho fosse desenvolvido foi o entendimento que o Brasil vive um caos na segurança pública e, medidas tem de ser tomadas, a fim de reestabelecer a tranquilidade e a paz. O Estatuto do Desarmamento demonstrou-se não ser bem-sucedido e, é extremamente necessário mostrar que o Armamento Civil é a ferramenta necessária para alcançar a melhoria que precisamos na segurança pública. O Brasil precisa dar uma guinada para o desenvolvimento; é necessário alavancar o turismo, a economia, entre outros. Mas tudo isso depende de uma efetiva melhoria na segurança pública, e a revogação do Estatuto do Desarmamento é um dos pilares para que isso ocorra em nosso país.

2 MAIS ARMAS, MAIS SEGURANÇA

É entendido que quanto mais armas mais segurança há, se assim não fosse, todos os agentes de segurança, sejam eles públicos ou privados andariam desarmados. Mas não é assim, ao olhar qualquer aparato de segurança, quer seja de uma casa de show, um banco, ou até mesmo de um chanceler, todos os envolvidos na segurança vão estar armados com força letal. Segundo Quintela e

Barbosa (2015, p. 33) uma das maiores distorções acontece justamente quando o assunto é “países seguros são os que proíbem o armamento civil”. Se a segurança de uma nação dependesse do desarmamento de sua população, o Brasil, após 15 anos da aprovação do estatuto do desarmamento; um dos mais rígidos do mundo, que promoveu uma diminuição de cerca de 90% no comércio legal de armas de fogo, seria um dos países mais seguros. Mas não foi o que aconteceu, pelo contrário, as mortes por armas de fogo aumentaram mais de 350% ao longo das últimas três décadas.

Com mais de 60 mil homicídios por ano, o Brasil já é, em números totais, o país em que mais se mata. É importante entender e compreender a máxima norteamericana que diz: armas não matam pessoas, pessoas matam pessoas, ou seja, armas são objetos sem vida própria, assim como facas, bastões, pedras, martelos, substâncias químicas e automóveis. Restrições sobre objetos não é o caminho correto a trilhar para que tenhamos um futuro mais seguro. Quintela e Barbosa (2015) apresenta uma realidade que ocorre no Brasil, pelo menos na visão da mídia, que é a terceirização da responsabilidade para entes que não são capazes de agir. Não há porque culpar as armas de fogo como se elas fossem responsáveis pela violência, tanto que para os chamados crimes de oportunidade, ou seja, àqueles que ocorrem no calor do momento, as armas mais utilizadas não são armas de fogo, e sim facas, tesouras, bastões, ou seja, aquelas que estiveram à disposição no momento.

Conforme explicado acima, nota-se que a violência não provém unicamente de armas de fogo, mas de alguém que tenha o *animus necandi* necessário para que ele venha a ser consumado, e isso não virá de forma alguma de um ser inanimado. No Brasil, houve um esforço tremendo do governo para coibir a circulação de armas legalizadas. Mas em contrapartida ao que ocorre no Brasil, no ordenamento jurídico norteamericano, encontramos a chamada Segunda Emenda à Constituição dos Estados Unidos, sendo aprovada em 15 de dezembro de 1791, que tinha como objetivo proteger o direito dos cidadãos de portar armas. Esse salvaguardamento ocorre, pois é entendido que uma população bem armada tem o direito natural de apoio aos direitos naturais de autodefesa e resistência à opressão e ao dever de agir em defesa da coletividade do Estado.

O autor VAZ deixa claro que entre os anos de 2007 e 2015, o número de americanos com licença para portar armas cresceu quase 200%, e somente no ano

de 2014 cerca 1,7 milhão de novas licenças foram emitidas, totalizando 12,8 milhões de autorizações só no intervalo desses anos. Esses dados preocuparam bastante organizações desarmamentistas, pois temiam o aumento da violência, só que o que ocorreu foi justamente o contrário. Na mesma proporção em que a população ficou mais armada, a taxa de crimes violentos diminuiu no país inteiro. Segundo dados oficiais do governo, caiu em 25% a taxa de crimes violentos e diminuiu também de 5,6 para 4,2 a taxa de homicídios por 100 mil habitantes, sendo o número mais baixo desde 1957, quando essa taxa chegou ao número de 4,0 por 100 mil habitantes (VAZ, 2015).

O autor do estudo publicado, afirmou que “Mais permissões para porte de armas significa que está ficando mais difícil para os criminosos atacarem as vítimas”. (VAZ, 2015, p. 1). O perfil de pessoas que estão adquirindo as novas permissões vem mudando substancialmente, incluindo entre elas minorias e mulheres, isso significa que ter esses grupos armados contribui bastante para reduzir a criminalidade. Entendendo assim que o respeito ao direito de o cidadão portar armas de fogo é a melhor política de segurança existente (VAZ, 2015).

Conforme explicado acima manter a população armada é tão importante que, se quiséssemos reduzir a criminalidade no Brasil, o controle de armas estaria completamente fora de cogitação. O objetivo do armamento civil é proporcionar meios de autodefesa para os cidadãos, o desarmamento tira esses meios, e ainda, deixa a população quase que completamente vulnerável. Para reduzir a criminalidade o governo deve reestruturar todo o seu aparato de segurança, somente uma população armada não é suficiente para solucionar o problema, outras coisas tem de aliar-se a esse fator, por exemplo, celeridade nos julgamentos, abolição de indultos e visitas íntimas, vagas para toda a população carcerária, extinção da menoridade penal, facilitação de identificação de criminosos, sistema de inteligência integrado com todas as polícias, punição para policiais corruptos, equipar bem a polícia, entre outros. Se tudo isso fosse implementado, com certeza, a violência iria diminuir gradualmente (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

O Estado não tem direito de tutelar a disposição humana para o enfrentamento do perigo; não pode arrogar-se o monopólio da coragem. Esse ponto é muito bem tratado pelos autores. Qualquer pessoa de bem que atenda aos restritivos requisitos da lei pode exercer o direito natural à legítima defesa. Ainda que isso caro lhe custe. O que seria de uma nação cujos cidadãos fossem todos educados para a repulsa às armas? Quem iria às fileiras da Força Pública? Como mobilizá-los em defesa da Pátria ou das Instituições se não restarem senão pessoas que têm medo de armas e que

aceitam a paz a qualquer custo, mesmo que seja a escravidão, a dominação estrangeira, a sufocação da liberdade, a tranquilidade própria dos mausoléus? É a isso – a emasculação nacional – que condenaremos o nosso país, em curto prazo, se as pessoas dispostas a defender-se passarem às páginas da história. (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 11).

O autor deixa claro na citação acima que é muita desonestidade do governo deixar a população sem a possibilidade de defender-se, as consequências serão desastrosas no futuro, o povo logo cairia na escravidão, na asfixia da liberdade e na dominação estrangeira. Se o povo fosse doutrinado pelo governo a odiar armas, não sobraria nenhum ser humano para ser um Agente de Segurança Pública. Conforme citado acima só restaria uma população covarde, dominada; impossibilitada de se defender logo estaria somente nos livros de história.

Fica entendido, diante do que foi apresentado que, quanto mais bem arma a população encontrar-se, mais protegida e segura ela estará. O desarmamento civil é uma falácia e, vai de encontro ao direito natural inerente ao ser humano que é o da autodefesa, possibilitando apenas que os bandidos que não desejam seguir as leis cometam crimes sem que o outro lado possa sequer oferecer resistência. Os 15 anos de desarmamento civil no Brasil, apenas comprovou uma triste realidade, que um povo sem armas e acuado, será apenas mais um elemento para promover ainda mais a violência. Não por promovê-la, mas por não combatê-la, ficando simplesmente à mercê dela.

3 ARMAMENTISMO VERSUS DESARMAMENTISMO

O desarmamentismo é um fenômeno moderno, começou a ser implementado em diversos países principalmente no pós segunda guerra mundial, a Inglaterra, por exemplo, teve sua população quase completamente desarmada durante os últimos 70 anos, conseqüentemente houve uma mudança nas leis que, acabou culminando na condenação de cidadãos ingleses que, ao serem atacados por bandidos, revidaram e feriram os seus agressores. Esse é o resultado de uma completa inversão de valores, que consiste na liberdade dos criminosos e na prisão das vítimas. A simples análise dos números de criminalidade de países que instituíram políticas altamente restritivas de armamento, mostram a completa ineficiência dessas políticas, e em contrapartida ao analisar outros países que mantiveram a

população armada, vivenciaram uma queda consistente na criminalidade (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 36).

A Inglaterra no período em que era adepta do armamentismo, ou seja, até o século XIX, era um dos lugares mais seguros do mundo, mas ao adotar o desarmamentismo chegou no século XXI com índices preocupantes de violência. Mesmo bem menor que os Estados Unidos, cerca de 70 vezes, superou esse país em diversos crimes violentos. Só no ano de 2013, numa correlação per capita, a Inglaterra teve 80% mais crimes violentos que os Estados Unidos. Quintela e Barbosa (2015) apresenta dados que, desde o início do século XXI chega aos cidadãos norteamericanos cerca de 10 milhões de armas legalizadas por ano, ao contrário do que dita as organizações desarmamentistas, os crimes violentos e contra a propriedade vem reduzindo significativamente em todo o país.

Conforme explicado acima é interessante mostrar que, a disparada de compras de armas nos Estados Unidos nos últimos anos, foi seguida da diminuição em 39% dos homicídios que houvessem relação com armas de fogo, e ainda, permitiu que reduzisse em 69% outros crimes correlacionados com armas de fogo. O que acontece neste caso, é bem parecido com o que acontece no mundo; quando superpotências não agridem umas às outras, justamente pelo motivo de todas terem armas de destruição em massa, assim seria inviável que guerreassem, pois no final das contas todos sairiam dizimados.

O autor deixa claro em Della Cella Souza Advogados (2014), um estudo da universidade de Harvard que demonstra fatos que comprovam que a posse de armas deixa uma população mais segura. Segundo esse estudo, reunindo os nove países europeus que possuem a menor taxa de posse de armas, os homicídios apresentados nesses países, são três vezes o número dos homicídios registrados nos nove países europeus mais armamentistas. Também é apresentado nesse estudo que os assassinatos em massa cometidos por indivíduos fora da lei nos Estados Unidos, contabilizando da década de 50 do século passado para cá, com uma única exceção, foram cometidas em locais em que os cidadãos são proibidos de portarem armas.

No Brasil, por exemplo, na maioria das vezes que há alguém que reage ao ataque de algum criminoso é um policial de folga, pois é muito difícil encontrar algum civil que tenha a permissão para o portar arma de fogo. Quando não há nenhum policial fora de serviço no momento do crime, a demora que ocorre entre o acionamento da

polícia e a chegada da força policial pode ser fatal. Conforme mencionado pelo autor a presença de um cidadão armado num grupo de pessoas estende os benefícios de se ter uma arma até mesmo àqueles que são contra esse direito. Só podemos imaginar quantas vidas são salvas quando um criminoso que está atirando em público, alvejando inocentes, é detido ou morto por alguém que estava no lugar certo, na hora certa, com uma arma de fogo (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 52).

Conforme explicado acima é crucial e importantíssimo que haja um debate genuíno sobre a questão do armamentismo *versus* desarmamentismo. O objetivo disso, é alcançar uma sociedade segura que combata o crime e a violência com todas as suas forças, por exemplo, se uma filha nossa estiver sozinha em casa e um criminoso invade o local, com o intuito de violentá-la, vamos querer que ela se defenda ou que sofra a agressão? Se pensarmos todos os prós e contras, com certeza, iremos querer que ela reaja e repila a agressão. O que como sociedade devemos fazer é promover a capacitação dos cidadãos para que saibam manusear bem uma arma de fogo, e não propagar o medo, pois supostamente uma arma pode vir a ser perigosa. Como já foi dito, a arma é um ser inanimado e não pode fazer nada sozinha, se não tiver um sujeito agressor por trás do crime (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

Alguns argumentos armamentistas têm de ser levado em conta, como por exemplo, o que é apresentado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), que demonstrou na ALERJ em 2015, o seguinte dado: entre os anos de 1995 e 2003, antes do Estatuto do Desarmamento entrar em vigor, a taxa de homicídio cresceu 21,4% no Brasil, e entre os anos de 2003 e 2012, ou seja, nos oito anos posteriores a entrada em vigor do Estatuto do Desarmamento, a taxa de homicídio cresceu apenas 0,3% (ESTUDO..., 2019).

Segundo Super Abril (2004) o presidente da Taurus Armas, atualmente a maior fábrica de armas do Brasil, Carlos Murgel, apesar de ser pró-armas, apresenta também argumentos anti-armas, quando ele afirma que uma pessoa ao escapar de um bandido, atirando para cima ou sacando uma arma, dificilmente vai fazer um registro do ocorrido numa delegacia; e só vira estatística quem realmente é lesado. Então, toda estatística demonstrada com relação a esse assunto tem de ser analisada com cuidado. Estatísticas são úteis para entender problemas, mas cada lado do debate vai utilizá-las como melhor lhe convier.

Segundo a Veja, o entrevistado, Rodrigo Pimentel, ex-capitão do Bope, e coautor e inspirador do Capitão Nascimento do filme Tropa de Elite. Esclarece que a

arma de fogo não é um instrumento eficaz para a defesa do lar, como por exemplo, o roubo a residências. Para ele o bandido entra na residência, e não fica muito tempo por lá, porque pode chamar a atenção. O seu objetivo é ganhar tempo e ser persuasivo, muitas vezes usando de extrema violência para atingir esse fim. Joias, dólares e armas são os alvos. Então, não faz diferença ter ou não uma arma (ARMA..., 2018).

Vale ressaltar o caráter nivelador das armas – elas permitem que o mais fraco se defenda do mais forte, de uma maneira que seria naturalmente impossível. A mulher que é atacada pelo homem, o homem sozinho que é atacado por dois ou mais, o idoso que é atacado pelo mais jovem, todos são beneficiários do uso defensivo das armas. Quanto mais relativamente frágil for o portador da arma, mais vantajoso será o uso. (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 54).

O autor deixa claro na citação acima que muitas vezes o único modo de evitar que um bandido cometa um crime, é ter a presença naquele momento e local de um cidadão bem armado. É fato que os agentes de segurança pública não são onipresentes e, não podem repelir todos os crimes que ocorrem em tempo e locais diferentes, sendo assim o mais justo e plausível era que não fosse negado ao cidadão um direito tão claro, que é o direito de se armar para defender-se de criminosos.

Fica entendido, diante do que foi apresentado, que uma população armada fica mais segura e bem mais segura ainda se ela poder levar suas armas para onde quer que forem. Quem compra uma arma legalizada a utiliza para defender a si próprio, sua propriedade e sua família. E não para cometer delitos ou atacar pessoas, quem faz isso obtém suas armas ilegalmente e, beneficia-se da vulnerabilidade que o desarmamentismo proporciona.

4 HISTÓRICO DO DESARMAMENTISMO NO BRASIL

A história do desarmamento civil no Brasil iniciou-se no período colonial, entre 1530 e 1815 há registros de pessoas que fabricaram armas de fogo e foram condenadas a pena de morte, nessa época o objetivo do governo era bem claro: dominar as massas e evitar levantes e insurreições, pois ao tirar as armas da população ela ficaria completamente impotente perante o poderio bélico do Estado. No período imperial, através do regente Diogo Antônio Feijó, há um trabalho intenso para dissolução das milícias de cidadãos e uma formação de uma guarda nacional.

Essas regras foram absorvidas por todo período imperial, e pela República Velha, com as devidas adaptações as realidades sociais do momento; na década de 1930 tem-se à notícia da primeira campanha de desarmamento civil, que ocorreu no governo Getúlio Vargas, o presidente tinha como visão de governo combater qualquer força que viesse de encontro ao seu poder centralizador, o que justificou essa campanha foi a presença de dois movimentos que se fortaleceram através do poder bélico: o coronelismo e o cangaço.

O presidente Getúlio Vargas tinha como objetivo acabar com o cangaço e também com o coronelismo, pelo caráter criminoso do primeiro grupo, havia respaldo e apoio popular para isso; mas quanto ao coronelismo seria totalmente diferente, por isso estrategicamente, Getúlio Vargas atribuiu a culpa da existência do cangaço ao coronelismo, a partir disso o governo implementou um plano de desarmamento nos moldes do atual, assim evitaria o confronto com os coronéis, e conseguiria desarmá-los de maneira nobre. Posteriormente, no início dos anos 2000, o governo Luís Inácio Lula da Silva confeccionou e implementou o Estatuto do Desarmamento que hoje vigora, salvo raras exceções, recolhendo e restringindo o porte e a posse de armas para toda população (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

A partir do desarmamento civil que ocorreu em nosso país no ano de 2003, percebeu-se o insucesso da medida. Após desarmar a população, recolher as armas e restringir o porte, constatou-se que era impossível proibir que a bandidagem também viesse a ser desarmada, como também era impossível fazer com que a força policial pudesse evitar todos os crimes. Todos os que abrem mão de seus direitos individuais confiam sua segurança e sua independência exclusivamente ao poder policial, que na maioria das vezes chega na cena do crime depois que não há mais a se fazer (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

Com base em Quintela e Barbosa (2015), um importante marco histórico para uma possível futura revogação do Estatuto do Desarmamento, foi a criação em 2004 por Bené Barbosa do Movimento Viva Brasil, que se tornou referência internacional na luta contra o desarmamento civil. No ano de 2005, Bené Barbosa foi chamado a integrar a Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa, sendo um dos principais coordenadores da campanha vitoriosa do "Não", no referendo daquele ano.

De acordo com o Mapa da Violência, que utilizado como base de informação pelas organizações pró-desarmamento, desde a implementação do Estatuto do

Desarmamento os crimes violentos só crescem. Em 2003 houveram 51.043 homicídios; em 2004 ano da regulamentação do Estatuto do Desarmamento, o número de homicídios caiu para 48.374 homicídios, mas essa queda não se sustentou nos anos posteriores; em 2005 foram 47.578 homicídios, em 2006 foram 49.145 homicídios, em 2008 foram 50.113 homicídios; em 2009 foram 51.424 homicídios; em 2010 foram 52.257 homicídios, em 2011 foram 52.197 homicídios; em 2012 foram 56.337; 2013 foram 50.806 homicídios; 2014 foram 59.627 homicídios; 2015 foram 58.383 homicídios; 2016 foram 61.619 homicídios; no ano de 2017, culminou em 63.880 homicídios violentos.

Quadro 1 – Quadro demonstrativo de homicídios

Ano	Homicídios
2003	51.043
2004	48.374
2005	47.578
2006	49.145
2007	47.707
2008	50.113
2009	51.424
2010	52.257
2011	52.197
2012	56.337
2013	50.806
2014	59.627
2015	58.383
2016	61.619
2017	63.880

Fonte: Quintela e Barbosa (2015).

De acordo com a ilustração acima podemos ver que o Estatuto do Desarmamento em nada resolveu a violência no Brasil. Dessa forma pode-se perceber que em alguns anos houve uma redução das taxas de homicídios, como no caso dos anos de 2004 e 2013, mas a redução do número de mortes não se sustentou, e, logo veio a aumentar nos anos posteriores.

De acordo com Quintela e Barbosa (2015, p. 44) há cerca de 200 anos atrás Benjamin Franklin afirmou que "Quando todas as armas forem de propriedade do governo, este decidirá de quem são as outras propriedades", nos séculos posteriores ao redor do mundo houveram vários acontecimentos que confirmaram essa fala.

Em 1911 - A Turquia desarmou a sua população, e entre os anos de 1915 ao ano de 1917, cerca de 1,5 milhões de Armênios (minoridade naquele país),

impossibilitados de promover sua autodefesa, foram exterminados; em 1929 - A URSS desarmou a sua população, e nos 30 anos subsequentes, cerca de 20 milhões de opositoristas do governo, também impossibilitados de se defenderem, foram caçados e mortos; em 1938 - A Alemanha nazista desarmou sua população, posteriormente cerca de 13 milhões de Judeus e outros "não arianos", também indefesos, foram eliminados; no ano de 1935 - A China também desarmou a sua população, e entre os anos de 1948 e 1952, cerca de 20 milhões de opositoristas políticos foram mortos pelo governo da China; no ano de 1970 - O governo de Uganda desarmou a população, e nos anos subsequentes cerca de 300 mil cristãos foram mortos pelo governo; em 2013 - Na Venezuela, utilizando como justificativa uma grave onda de violência que havia tomado conta das grandes cidades, o presidente Nicolás Maduro promulgou o desarmamento no país.

Em abril de 2017, Maduro deu um golpe, inutilizou o congresso de maioria opositora, deu poderes especiais a suprema corte aparelhada ideologicamente, a população insatisfeita foi protestar, mas desarmada, no período entre abril e julho de 2017, obtiveram um saldo de 121 mortes e quase 2 mil feridos pelo governo opressor.

Entende-se que o desarmamento civil vem ocorrendo não com um objetivo legítimo para que haja uma redução efetiva da criminalidade, mas com o intuito de dominação da população. Tornar o povo refém é de interesse de alguns governos que querem impor algum regime totalitário e, para que a população fique impossibilitada de defender-se esses governantes tentam de alguma forma legitimar a restrição da posse de armas de fogo. Muitas vezes recolhendo as armas e impossibilitando o acesso. Mas vimos o que a história mostra, que todo povo que teve armas de fogo restringidas sofreram muito depois disso.

5 PONTOS IMPORTANTES NA DEFESA AO PORTE DE ARMAS

No ano de 1689, o Parlamento Inglês assinou, a Declaração de Direito, que influenciou a democracia americana. A Declaração de Direitos foi uma resposta imediata a qualquer monarca que quisesse eliminar os direitos individuais do povo inglês, ademais o texto da Declaração dos Direitos deixava claro que os súditos do podiam ter armas para sua defesa. Com o amadurecimento da tradição inglesa, depois da elaboração da Declaração dos Direitos, surgiu um célebre jurista, Sir

William Blackstone, ele viveu no século XVIII, e para ele o direito de possuir uma arma era considerado um direito natural, o homem não poderia exercer os seus direitos básicos se não puder se defender sem a ajuda do Estado (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

No ano de 1791, de acordo com os valores liberais, que visava a manutenção das liberdades e garantias individuais do cidadão, foi aprovada a 2ª Emenda à Constituição dos Estados Unidos que diz o seguinte “Sendo necessária à segurança de um Estado livre a existência de uma milícia bem organizada, o direito do povo de possuir e usar armas não poderá ser infringido”. Mas durante o século XX, governos totalitários foram se espalhando pelo mundo e, começaram a implementar o desarmamento. No pós Segunda Guerra Mundial, muitos países de viés democrático, como por exemplo, Inglaterra e Japão também instituíram o desarmamento civil a suas populações, com o pretexto de que um país armado é um país mais violento (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

Segundo Quintela e Barbosa (2015), com o advento do Estatuto do Desarmamento no Brasil, a lei apenas prejudicou os cidadãos que querem cumprir a lei, mas não impediu que criminosos adquirissem armas. O número de homicídios com armas de fogo não parou de subir desde então, e o Brasil a cada dia ruma para ultrapassar os 30 homicídios a cada 100 mil habitantes. A Polícia Federal tem uma estimativa que, a cada arma apreendida, outras 30 armas entram ilegalmente no país.

O autor deixa claro que o Estatuto do Desarmamento foi um fracasso absoluto, e a grande maioria das armas utilizadas pelos criminosos, não são provenientes do roubo de armas legalizadas. A própria população brasileira percebeu isso, e desde do ano de 2012 a procura de armas de fogo cresceu bastante, diante da percepção que o Estado sozinho é incapaz de proteger o cidadão, restando a ele apenas buscar a sua própria defesa, mesmo que lhe cause bastante aborrecimento, tempo e dinheiro para se obter uma licença (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 44).

Por isso, além do desarmamento não ter efeito efetivo algum, dados mostram e acabam com a falácia de que armas são responsáveis pela morte de muitas crianças, na verdade, segundo dados do ministério da saúde, entre os anos de 2003 a 2012, os casos de mortes acidentais por arma de fogo de crianças de até 12 anos de idade, compreendem apenas 0,7% do percentual total dessas mortes e ocupa

apenas o oitavo lugar geral (QUINTELA; BARBOSA, 2015). As três causas principais de mortes acidentais de crianças são os acidentes de trânsito, os afogamentos e os sufocamentos. As armas têm a mais baixa incidência. Sendo assim:

Num país com os índices de violência em nível alarmante, como é o Brasil de hoje, ter uma arma em casa é muito mais vantajoso e menos arriscado do que a maioria das pessoas imagina. Como já mostramos aqui, possuir uma arma é menos arriscado do que sair para uma viagem de carro com a família, do que andar de bicicleta, do que ter uma banheira ou uma piscina, ou do que levar seu filho para a praia. Com armas em casa as pessoas não ficariam, de forma alguma, menos seguras. Com mais armas em casa e nas mãos das pessoas, os criminosos saberiam que pode haver reação em caso de ataque, mesmo se nenhum policial estiver por perto. Com mais armas o Brasil poderia começar a tentar virar o jogo da violência; se o Estado não faz sua parte e não consegue proteger o cidadão, este deve ter o direito de proteger a si mesmo, de proteger sua família. (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 64).

Para que se entenda todo o contexto do desarmamentismo conforme explicado acima, é necessário que o tema seja discutido e esclarecido a toda população. De acordo o guitarrista americano Ted Nugent e apresentado por Quintela e Barbosa (2015, p. 64), "é algo totalmente irresponsável viver nesse mundo sendo incapaz de prevenir a violência, o dano, o crime e a morte. Quão fraca é a mente que aceita ser indefesa. Não é algo natural. É ordinário, é covarde, é patético". Segundo Quintela (2014) Rousseau defende que aquele que comete crimes é simplesmente uma vítima da sociedade, fazendo com que grande parte das políticas públicas da atualidade priorizem a bandidagem em detrimento daqueles que querem defender-se deles. Consequentemente essas ideias influenciaram outros filósofos e pensadores modernos que as disseminaram essas ideias, e, hoje sofremos com uma bandidagem crescente, cheia de regalias, armada e que o poder público tem muita dificuldade de lidar.

Quintela e Barbosa (2015) afirma que as armas são como carros, seu uso depende de quem está manuseando. Uma arma só mata alguém inocente se o indivíduo por trás dela for um assassino, isso vale também para um tijolo, um bastão, um motosserra, entre outros. A responsabilidade é de quem mata, mas de nenhuma forma do objeto. De certa forma, é uma loucura pensar que criminosos vão se submeter ao desarmamento, o autor deixa claro que:

Criminosos não entram em lojas para comprar armas, não preenchem fichas para registrá-las e nem as devolvem em campanhas de desarmamento (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 89).

Sendo assim, conforme citado acima a população de bem, que não quer cometer crimes está em pé de desigualdade com os criminosos, pois a única maneira de uma pessoa em desvantagem de defender-se é utilizando uma arma de fogo. Por exemplo, uma mulher que fica de cara com um criminoso homem ou um homem contra vários outros homens. Quanto mais diferença de força entre aquele que promove o ataque e a vítima, maior será o benefício da utilização de uma arma de fogo.

5.1 A IMPORTÂNCIA DO NÃO NO REFERENDO DE 2005

O desarmamento civil no Brasil foi uma vitória para os grupos desarmamentistas. Mas uma tragédia para a população brasileira que passou a ficar impossibilitada de se defender em pé de igualdade com a bandidagem. O objetivo maior do Estatuto do Desarmamento era proibir, por completo, a comercialização de armas de fogo e munições em todo o Brasil, mas devido à grande polêmica desta proposta, foi incluído um dispositivo de validação para este artigo, um referendo popular a ser realizado no final de 2005 (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

No momento em que foi aprovado o Estatuto do Desarmamento, o Brasil passou a ter uma das legislações mais restritivas de todo o mundo. E poderia ser pior, o Estatuto do Desarmamento, em seu artigo 35, dizia o seguinte:

Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei. § 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005. § 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral. (BRASIL, 2003, p. 8).

No dia 7 de julho de 2005, um decreto legislativo estipulou a data e também que a pergunta do referendo seria: O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil. Ocorreram as campanhas pelo SIM e pelo NÃO, mesmo com a maioria dos partidos e da mídia em prol do NÃO. No dia 25 de outubro daquele ano, o TSE divulgou o resultado do referendo e, 63,94% das pessoas votaram no NÃO e apenas 36,06% votaram no SIM. De acordo com Quintela e Barbosa (2015) o Movimento Viva Brasil destacou-se como um dos principais elementos de conscientização das pessoas sobre o direito de possuir armas.

Conforme explicado acima, a maior prova que o Estatuto do Desarmamento destoa totalmente da vontade da maioria da população, foi justamente o referendo de 2005, que se mostrou um dispositivo jurídico completamente ineficaz e sem apoio popular. Outros fatores também que vieram a ganhar força nos anos subsequentes, como por exemplo, aumento da sensação de insegurança, disparo dos índices de criminalidade, privilégios para a população carcerária, impunidade, entre outros. Serviram para fazer com que a população brasileira apoiasse ainda mais a preservação do seu direito de autodefesa. Quanto ao governo que promoveu essas políticas, fica comprovado que o seu único objetivo era concretizar suas políticas ideológicas, mesmo que isso prejudicasse toda a população.

As leis brasileiras referentes à propriedade de armas estão entre as mais restritivas do mundo, e impõem ao cidadão de bem um custo extremamente alto, tanto monetário como burocrático. Pior do que isso, elas tratam o direito à autodefesa como um privilégio, pois permitem que os agentes do Estado concedam ou não uma autorização de compra de arma de acordo com sua avaliação pessoal do caso. (QUINTELA; BARBOSA, 2015, p. 60).

Fica entendido, diante do apresentado que o cidadão necessita e deseja a real efetivação do seu direito de poder comprar, possuir e portar armas. Um cidadão vulnerável e desprovido de meios de defesa não é bom para nenhuma civilização, pois facilmente ele será uma preza fácil a se levar ao matadouro. As vantagens de se possuir armas são bem maiores comparadas as de não possuir, pois as armas não são as verdadeiras responsáveis pelas mortes, mas sim quem as manuseia.

6 METODOLOGIA

Como bem assegura Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 57), pode-se dizer que a pesquisa é o processo pelo qual analisa-se acontecimentos, sejam eles teóricos ou práticos, investigando de forma científica o seu teor e aplicando uma reflexão para o seu melhor entendimento. Não é exagero afirmar que a investigação é ponto de partida para responder a dúvidas ou problemas que, através do método científico, será dada uma resposta ou uma solução.

Para Marconi e Lakatos (2003, p. 160) "estuda-se um problema relativo ao conhecimento científico ou à sua aplicabilidade", e a pesquisa aplicada tem como objetivo expandir o conhecimento sobre o assunto e, enquadra-se como uma pesquisa de natureza básica, objetivando contribuir para a divulgação de um assunto antes ignorado.

A pesquisa exploratória é bastante flexível e pode abranger os mais diversos aspectos de um problema apresentando, e também realiza descrições precisas e tem o objetivo de descobrir as relações existentes entre seus componentes, e é recomendada para ampliar o conhecimento estudado sobre o assunto. (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007, p. 57).

A pesquisa será baseada em sites, artigos e livros com o objetivo de firmar a ideia central do estudo. Diante disso, a pesquisa classifica-se como sendo exploratória, devido ao caráter investigativo que se aprofunda através do embasamento literário, tendo como principais fontes as bibliográficas e as descritivas, pois extremamente necessária a descrição do processo.

Conforme Gil (2008, p. 175), a forma de abordagem qualitativa tem como base a forma como o pesquisador interpreta os fatos. Trata-se de uma pesquisa cientificamente aceita, pois normalmente é utilizada resumos ou tabelas para demonstrá-la. Não seria de todo verdadeiro, atribuir todo o crédito apenas a essa forma de abordagem. Assim, tem igual importância a abordagem quantitativa que se utiliza de pesquisas com apresentação em gráficos e tabelas, ganhando assim uma importância peculiar a apresentação do estudo.

Conforme citado acima, a pesquisa tem como forma de abordagem a quantitativa devido o objetivo ser orientado pelo resultado, normalmente utilizada para quantificar o problema por meio da geração de dados numéricos ou dados que possam ser transformados em estatística. O método de análise escolhido foi o descritivo devido a pesquisa descrever características de um fenômeno.

O levantamento biográfico é o meio que se busca fontes embasadas em alguma literatura. De acordo com Marconi e Lakatos (2003) é de levar-se em conta que o levantamento é crucial para a limitação de quais serão as fontes de busca para a pesquisa, e, por conseguinte, realizar o estudo.

A pesquisa tem como fonte procedimentos de coleta de dados os livros, sites, artigos, relatórios técnicos, periódicos, documentos e outras fontes que possam basear a pesquisa. Nesse contexto, a literatura norteará o embasamento com o objetivo de trazer um maior conhecimento sobre o assunto e de forma científica elucidar os fatos da melhor maneira possível.

A coleta de dados foi realizada através de resumos fichados. Baseado no livro de maior relevância no país que aborda esse assunto, com o objetivo de fundamentar o estudo e apresentar o trabalho da melhor maneira possível. O fichamento do resumo possibilita separar as mais importantes e relevantes

informações que será instrumentada como fonte de dados para a revisão da literatura.

O autor abaixo, determina o seguinte:

Toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes. Quando o levantamento ocorre no próprio local onde os fenômenos acontecem, temos uma documentação direta (por exemplo, na entrevista). E, quando o pesquisador procura o levantamento que outros já fizeram temos a documentação indireta. A documentação indireta, por sua vez, pode ser encontrada nas fontes primárias, ou na bibliografia (livros e artigos). No primeiro caso, a pesquisa é documental; no segundo, bibliográfica. (RAMPAZZO, 2005, p. 51).

Nessa pesquisa foi-se utilizada uma base de dados que já se encontrava disponível, ou seja, já estavam prontas para serem objetos de estudo, como por exemplo, livros, sites, periódicos. Sendo assim, classifica-se como fontes secundárias.

O assunto foi pesquisado em diversas fontes na internet e fui ligando os fatos e construindo uma ideia, procurei basear-me em sites e dados e relatos confiáveis apresentados na grande mídia, e de acordo com as informações contidas nas literaturas lidas fui tecendo a argumentação. Utilizei-me com principal embasamento para sustentar a ideia os autores Quintela e Barbosa (2015), pois eu ao ter contato com a obra apresentada pude entender a importância de aprofundar-se no assunto, vindo-me o desejo de abordar esse tema no presente trabalho.

A base de dados bibliográfica que as informações foram retiradas estavam presentes no site de buscas do Google, Google Livros e Google Drive.

A quantidade de literaturas pesquisadas sobre o tema foi na quantidade de 25. O período em que houveram as publicações foram entre 1986 e 2018.

O único idioma consultado foi o português, pois só foram pesquisadas obras, sites e periódicos nacionais.

A metodologia mais utilizada foi a qualitativa.

Acredita-se que esta pesquisa seja fundamental para que o assunto seja melhor entendido, e, quem tiver contato com ela não venha a cair no engano do desarmamentismo, há muita desinformação e falácias sobre o assunto, mas as informações biográficas e descritivas contidas no presente trabalho são suficientemente esclarecedoras para informar a qualquer indivíduo que queira ter acesso ao assunto a esclarecer suas dúvidas e aprofundar-se em discussões.

7 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do estudo viabilizou uma análise sobre o desarmamento civil e suas consequências, com isso foi possível refletir acerca do desastre que é desarmar uma população, pois não há benefício algum para ela, em contrapartida, os benefícios são apenas para àqueles que estão indo contra a lei e querem cometer crimes, pois assim vão encontrar uma população vulnerável e sem capacidade nenhuma de reagir em pé de igualdade contra criminosos armados ilegalmente.

De um modo geral, o desarmamentismo civil é totalmente prejudicial a população, essa tem sido uma artimanha utilizada por governos mal-intencionados para impedir revoltas e insurreições do povo e, até mesmo facilitar a implementação de regimes totalitários. E em nosso país, mesmo com a maioria da população sem fazer uma análise estatística da situação, entende-se que é errado um governo restringir o acesso ao povo de ter armas, pois querem ter o direito de possuir armas preservados, esse fato é comprovado no referendo de 2005, em que mais de 63% da população votou que NÃO queria que as armas fossem completamente abolidas para a população civil do país. O brasileiro percebeu ao longo dos anos, depois da aprovação do Estatuto do Desarmamento que, um cidadão desarmado, é um cidadão vulnerável, e a partir do ano de 2012 houve um salto gigantesco pelo porte de armas pela população civil de nosso país.

Com as informações apresentadas neste trabalho é nítida a desonestidade que há nas políticas desarmamentistas, principalmente pela vulnerabilidade que elas deixam a população e o posterior aumento da criminalidade que sempre ocorrem nos lugares que adotam essas políticas. Diante de todos os dados apresentados é evidente que é inviável o governo proporcionar sozinho sem a ajuda da população civil a segurança pública de todos.

Dada à importância do tema abordado, é necessário que haja um debate genuíno sobre assunto, sem que nenhum dos grupos participantes possam se utilizar de falácias, sofismas e mentiras no debate, devido o maior interessado sobre o assunto ser a população civil que, sofre diariamente com a violência e a insegurança. Com um debate verdadeiro e saudável, outros autores poderiam vir a se interessar pelo assunto e proporcionar ao povo brasileiro mais obras em defesa do armamento civil da população.

Nesse sentido, o objetivo da pesquisa foi alcançado, e é compreendido que a revogação do Estatuto do Desarmamento em nosso país será uma dívida para toda a população, até para aqueles que são contra o armamentismo, o objetivo é que o Brasil seja um país menos violento, mais ordeiro e que o progresso e dias melhores alcance o nosso povo, que num futuro, todos compreendam que as armas são necessárias, mesmo que nunca seja preciso utilizá-las, mas que se for preciso, que seja bem utilizada.

ABSTRACT

This study aimed to understand the consequences that the disarmament of the civilian population brought to our country, as well to identify and describe the damage caused by it, and also to understand in a general context the reason why some countries adopt it as a government policy. Therefore, the bibliographic research was used as the method of data collection, that through the content raised in theoretical references show possible benefits in adopt a policy that goes against civil disarmament. It can be then analyzed the importance that there is in lowering the firearms restrictions for the population; With the objective of restraining the growing violence rates and the great sense of insecurity that covers the entire nation, together with the fact that it enables citizen self-defense; with this also adding to other effective solutions that must also be analyzed. Through the study carried out it is possible to confirm that the Brazil's violence problem can be reduced with a simple stance of our rulers, the revocation of the disarmament act, because this is a law that allows better access of the civilian population to the armament for the purpose of self-defense.

Keywords: Disarmament. Revocation. Violence. Self-defense.

REFERÊNCIAS

121 PESSOAS feridas desde início protestos. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://www.jn.pt/mundo/interior/venezuela-mortas-121-pessoas-feridas-1958-desde-inicio-protestos---procuradora-8676536.html>. Acesso em: 27 jan. 2018.

ARMA não resolve. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/arma-nao-resolve/>. Acesso em 20 dez. 2018.

ARMAS o que fazer com elas, 2018. Disponível em: <https://super.abril.com.br/comportamento/armas-o-que-fazer-com-elas/>. Acesso em 20 dez. 2018.

BRASIL EL PAIS. Internacional. [S.l.: s.n.], 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/05/internacional/1501933406_819134.html. Acesso em: 27 jan. 2018.

_____. Internacional. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/01/25/internacional/1516914621_807027.html. Acesso em: 27 jan. 2018.

BRASIL tem maior número de mortes violentas no mundo diz entidade. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-maior-numero-de-mortes-violentas-no-mundo-diz-entidade,70002111415>. Acesso em: 27 jan. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003: Estatuto do Desarmamento. Brasília: Planalto, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.826.htm. Acesso em: 27 jan. 2018.

CERVO, A., BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

DELLA CELLA SOUZA ADVOGADOS. Vinte fatos que comprovam que a posse-de- armas deixa uma população mais segura. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://dellacellasouzaadvogados.jusbrasil.com.br/artigos/152734343/vinte-fatos-que-comprovam-que-a-posse-de-armas-deixa-uma-populacao-mais-segura>. Acesso em: 27 jan. 2018.

DESAFIOS direitos humanos. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/desafios-direitos-humanos/>. Acesso em: 27 jan. 2018.

DESARMAMENTO na Venezuela após tirar armas do povo Maduro armou suas milícias com fuzis. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://www.marretaurgente.com.br/desarmamento-na-venezuela-apos-tirar-armas-do-povo-maduro-armou-suas-milicias-com-fuzis/>. Acesso em: 27 jan. 2018.

DESARMAMENTO primeiro passo para ditadura comunista. [S.l.: s.n.], 2017. Disponível em: <http://www.brasilprotesta.com.br/2017/07/06/desarmamento-primeiro-passo-para-ditadura-comunista/>. Acesso em: 27 jan. 2018.

ESTUDO do Ipea mostra eficácia do Estatuto do Desarmamento, 2019. Disponível em: <https://www.brasil247.com/pt/247/brasil/378875/Estudo-do-Ipea-mostra-efic%C3%A1cia-do-Estatuto-do-Desarmamento.htm>. Acesso em 08 jan. 2019.

EX PREFEITO de Nova York Receita Para Reduzir Crimes. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/mobile/capa/brasil/ex-prefeito-de-nova-york-d%C3%A1-receita-para-reduzir-crimes-1.707692>. Acesso em: 27 jan. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1986.

MAIORIA dos americanos e a favor do porte de arma. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/mundo/maioria-dos-americanos-e-a-favor-do-porte-de-arma-9yuwfriyiz9ciy4spbkv4ub0u>. Acesso em: 27 jan. 2018.

NOVA YORK também teve sua cracolândia e conseguiu acabar com ela. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/saude/nova-york-tambem-teve-sua-cracolandia-e-conseguiu-acabar-com-ela/>. Acesso em: 27 jan. 2018.

NOVA YORK vive clima de segurança como nos anos 50 diz polícia. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/12/nova-york-vive-clima-de-seguranca-como-nos-anos-50-diz-policia.html>. Acesso em: 27 jan. 2018.

O CUNHADO de Ana Hickmann Cometeu excesso de legítima defesa. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://www.oantagonista.com/sociedade/o-cunhado-de-ana-hickmann-cometeu-excesso-de-legitima-defesa/>. Acesso em: 27 jan. 2018.

QUINTELA, Flávio, BARBOSA, Bené. **Mentiram para mim sobre o desarmamento**. Campinas: Vide Editorial, 2015.

QUINTELA, Flávio. **Mentiram (e muito) para mim**. Campinas, Vide Editorial, 2014.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica**: para alunos de graduação e pós-graduação. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

VAZ, Camila. Após crescimento de 178 de porte de armas criminalidade despencou nos estados unidos. [S.l.: s.n.], 2014. Disponível em: <https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/noticias/211241302/apos-crescimento-de-178-de-porte-de-armas-criminalidade-despenca-nos-estados-unidos>. Acesso em: 27 jan. 2018.

VENEZUELA a Vida num País em Colapso. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/internacional/venezuela-a-vida-num-pais-em-colapso>. Acesso em: 27 jan. 2018.